

Leandro, bom dia. Seguem as informações solicitadas:

- O Ministério do Esporte tem alguma participação que não a inclusão do referido projeto na Lei de Incentivo ao Esporte? Perguntamos porque, conforme anexo, o então ministro Aldo Rabelo participou da cerimônia de começo das obras, em 2014.

A inclusão de projeto na Lei de Incentivo não é responsabilidade do Ministério do Esporte, mas do proponente. A pasta tem o papel de apreciar a documentação apresentada nos projetos esportivos e paraesportivos financiados mediante incentivos fiscais e submeter os projetos previamente cadastrados para avaliação e aprovação de uma Comissão Técnica constituída para tal finalidade.

- É protocolo do Ministério do Esporte a prorrogação de prazos para captação de recursos? Quantas vezes esses prazos podem ser prorrogados? No caso em questão, a aprovação se deu em 2016, e o arquivamento em 2016.

O projeto foi avaliado e aprovado na 66ª Reunião Ordinária da Comissão da LIE, realizada em 03/12/2013, no valor de R\$ 17.297.295,31, publicado em 12/12/2013 com prazo para captação de até 31/12/2014. Não tendo apresentado captação até o prazo, o proponente solicitou a 1ª prorrogação de prazo de captação que foi avaliada e aprovada na 77ª Reunião Ordinária da Comissão da LIE, publicado no D.O.U em 23/01/2015 com nova data para captação de até 31/12/2015. O proponente solicitou a 2ª prorrogação de prazo, que foi avaliada e aprovada na 86ª Reunião Ordinária da Comissão da LIE, realizada em 06/10/2015, cuja publicação no D.O.U foi em 23/10/2015 com novo prazo para captação até 31/12/2016.

Com base no Art. 64 da Portaria nº 120/2009 do ministério, vigente na ocasião, o proponente poderia solicitar prorrogação de prazo para captação de recurso por duas vezes, devendo o pedido ser protocolado antes do termo final do prazo concedido. Este artigo foi alterado na Portaria nº 375/2016, cuja solicitação poderá ser solicitada apenas uma única vez.

Como o proponente não captou nenhum recurso dentro dos prazos concedidos e exauriu-se todos as solicitações, o projeto foi arquivado em 31/12/2016.

- De que forma o Ministério do Esporte tem atuado na promoção e no incentivo ao futebol feminino no Brasil? Apoia, atualmente, a construção de algum espaço destinado a formar e a treinar novas jogadoras?

O Ministério do Esporte, por meio da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, tem como uma de suas bandeiras o apoio ao futebol feminino e o fomento da prática da modalidade. No início deste mês, a pasta promoveu em Carlos Barbosa/RS a 2ª Clínica de Futsal Feminino, que reuniu a seleção brasileira em uma semana de treinamentos, palestras, atividades interativas com profissionais da área e contato direto com o público. O projeto, que já havia sido feito no Rio de Janeiro, será levado para todas as regiões do país em 2018. O ministério lançou também o programa Seleções do Futuro, que vai desenvolver o futebol de base em núcleos estruturados em todo o Brasil, para ambos os sexos. Neste primeiro ano, a intenção é atender aproximadamente 10 mil meninas e meninos, prioritariamente moradores de áreas em vulnerabilidade social, em núcleos que trabalham o desenvolvimento do cidadão e aplicam a metodologia desenvolvida pela CBF Social. Além disso, o programa Bolsa Atleta do Ministério do Esporte contempla 154 atletas do futebol feminino, o que representa um investimento de R\$ 2,4 milhões no ano.

- Por que o projeto de construção do espaço foi prorrogado mesmo após nenhum recurso ter sido captado nas prorrogações anteriores?

No que se refere à Lei de Incentivo, o que foi prorrogado foi o prazo de captação e não o projeto.

Att

Assessoria de Comunicação do Ministério do Esporte